

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do júri, nos termos seguintes:

- A — Exercício de funções: 6 valores
 A-1 — Competência técnico-profissional: o júri avalia a competência técnico-profissional em resultado da apreciação e discussão do currículo, tendo em conta a descrição das funções clínicas e científicas do candidato, tipologia e diferenciação da atividade clínica e avaliação de desempenho ao longo do percurso profissional: De 0 a 3 valores
 A-2 — Tempo de exercício de funções de assistente graduado: De 0 a 1 valores
 A-3 — Participação em Equipa de Urgência: De 0 a 1 valores
 A-4 — Apoio à clínica em cuidados de saúde primários e saúde pública: De 0 a 1 valores
 B — Atividade de formação: De 0 a 2 valores
 B-1 — Formação frequentada: De 0 a 0,7 valores
 B-2 — Formação ministrada: De 0 a 1,3 valores
 C — Trabalhos comunicados ou publicados: De 0 a 4 valores
 C-1 — Trabalhos comunicados (comunicações, pósteres e vídeos): De 0 a 1 valores
 C-2 — Trabalhos publicados (em revistas com revisão por pares): De 0 a 2 valores
 C-3 — Trabalhos com prémios: De 0 a 1 valores
 D — Classificação da prova de avaliação para obtenção do grau de consultor de Oftalmologia: De 0 a 1 valores
 E — Capacidade e aptidão para a gestão e organização de serviços: de 0 a 5 valores
 E-1 — Formação na área de gestão ou organização de serviços médicos: De 0 a 1 valores
 E-2 — Participação em comissões técnicas (Ética, Controle de Infecção ou outras similares) ou em comissão de escolha de material de consumo clínico, equipamento ou similar: De 0 a 1,5 valores
 E-3 — Experiência e desempenho na coordenação de áreas clínicas: 2,5 valores
 F — Atividades docentes ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional: De 0 a 1 valores
 F-1 — Atividade docente: De 0 a 0,5 valores
 F-2 — Investigação básica ou clínica: De 0 a 0,5 valores
 G — Outros fatores de valorização profissional: De 0 a 1 valores
 G-1 — Títulos pela Ordem dos Médicos ou outras organizações profissionais: De 0 a 0,2 valores
 G-2 — Participação em órgãos sociais de sociedades científicas: De 0 a 0,2 valores
 G-3 — Participação em júris de concursos médicos: De 0 a 0,2 valores
 G-4 — Títulos académicos: De 0 a 0,4 valores

13.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Oftalmologia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica de um Serviço ou Unidade da área de especialização à qual concorre, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

O projeto/trabalho deve ter um limite máximo de 20 páginas, com a letra tamanho 10 e com o espaçamento simples, valorizado de 0 a 20 valores, tendo em conta os seguintes critérios:

- A — Apresentação: 4 valores
 B — Originalidade: 3 valores

- C — Metodologia: 3 valores
 D — Relevância: 4 valores
 E — Exposição e argumentação: 6 valores

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente:

Dr. Luís Miguel Manarte da Silva Trigo, assistente graduado sénior de oftalmologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;
 Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Prof. Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, assistente graduado sénior de oftalmologia do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

2.º vogal efetivo: Prof. Doutor Manuel Eduardo Teixeira Monteiro Grilo, assistente graduado sénior de oftalmologia do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

3.º vogal efetivo: Dr.ª Maria Angelina da Costa Meireles Silva, assistente graduada sénior de oftalmologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE;

4.º vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Patrício Campos, assistente graduado sénior de oftalmologia do Hospital Garcia de Orta, EPE;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Jorge Fernandes Ribeiro Breda, assistente graduado sénior de oftalmologia do Centro Hospitalar de S. João, EPE;

2.º vogal suplente: Dr. António José Elias Rodrigues, assistente graduado sénior de oftalmologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de março de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Delgado*.

207684085

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 3839/2014

Cessação de funções por falecimento

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram funções, por motivo de falecimento, os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Data de cessação
António Fernando Ribeiro da Costa Pinto	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	Entre 1.ª e 2.ª . . .	07-12-2013
Bárbara Andreia Matias Gonçalves	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	Entre 1.ª e 2.ª . . .	12-10-2013
Fernanda Augusta Mota Aleixo Sousa Leite	Assistente Operacional.	Assistente Operacional.	Entre 1.ª e 2.ª . . .	03-02-2013
José Vilaça Moutinho.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico.	2.ª	27-12-2013
Maria Amélia Rêgo Barrigão e Silva	Técnica Diagnóstico e Terapêutica	Técnico Especialista 1.ª Classe . . .	—	13-04-2013
Maria Manuela da Silva Duarte	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Entre 4.ª e 5.ª . . .	09-12-2013

6 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Montenegro Sollari Allegro*.

207688898